



contrato n°: 00597/2024

Contrato n° /2024

Processo n° 50606.003712/2024-15



## TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E/OU DE SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO	
Matricula: 241415	Informação do Usuário: 010-01125-762170
CONTRATANTE	
A Nome: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	
RG: 048 [REDACTED] 05	CPF/CNPJ: 048 [REDACTED] 05
Profissão:	Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil:
B Endereço: RUA MOREIRA SALES Nº: 613 Complemento:	
Bairro: VILA BRETAS	CEP:35030-390 Cidade: GOVERNADOR VALADARES
Email: aparecida.alvarenga@dnit.gov.br	Telefone:
C Economias: 1 Residencial 0 Comercial 0 Industrial 0 Pública 0 Outras	
Situação do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Outros	
CONTRATADA	
D Nome: AGUAS DE VALADARES SPE S.A. CNPJ: 53.667.104/0001-10	
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 41, CENTRO	
Bairro: CENTRO	CEP: 35010-220
Cidade: GOVERNADOR VALADARES	Telefone: 0800 321 3001
TIPO DE SERVIÇO/FORMA DE PAGAMENTO	
E	

Declaro que farei a conexão deste imóvel à rede coletora de esgoto no prazo de: 5(cinco) dias.

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

A CONCESSIONÁRIA, indicada no item (D) do "quadro resumo", prestará os serviços públicos de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto e/ou demais serviços descritos no item (E), ao USUÁRIO indicado no item (A), com relação ao imóvel descrito no item (B), conforme as disposições legais e regulamentares.

As "condições gerais" relacionadas à prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto e/ou demais serviços estão arquivadas no Cartório do 4º Ofício - Registro de Títulos e Documentos, sendo que eventuais alterações de suas disposições, para adequação a leis ou a regulamentos, também serão arquivadas no mesmo cartório e comunicadas ao USUÁRIO, mediante aviso na fatura dos SERVIÇOS, sendo as novas disposições incorporadas à contratação, independentemente da assinatura do termo aditivo.

As normas legais e regulamentares, bem como as condições gerais desta contratação estão disponíveis ao USUÁRIO nas lojas de atendimento e também via internet no site da companhia AGUAS DE VALADARES SPE S.A..

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO TRATAMENTO DE DADOS

Seus dados pessoais são tratados em conformidade com as atuais legislações aplicáveis de privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados



Pessoais) e o Marco Civil da Internet. A Aegea considera os controles recomendados pela Norma ISO 27701- Sistema de Gestão da Privacidade da Informação.

#### "1 - Da proteção de dados

1.1 - O USUÁRIO reconhece e concorda que a CONCESSIONÁRIA poderá coletar, utilizar, acessar, armazenar,

AGUAS DE VALADARES SPE S.A. - Termo de Contratação de Serviços e/ou Abastecimento de Água Potável e/ou Coleta e Tratamento de Esgoto.

transferir, ou de qualquer outra forma tratar dados pessoais do USUÁRIO, no âmbito da prestação de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário e de acordo com a Lei 13.709/2018, a partir de sua entrada em vigor, com as demais legislações de proteção de dados aplicáveis, e com a Política de Privacidade da CONCESSIONÁRIA, disponível em <https://www.aegea.com.br/politica-de-privacidade-e-protECAo-de-dados-da-aegea/>.

1.2 - A CONCESSIONÁRIA compromete-se a tratar os dados pessoais do USUÁRIO de acordo com os princípios e disposições da Lei 13.709/2018, a partir de sua entrada em vigor, e demais legislações de proteção de dados aplicáveis e nos limites da sua Política de Privacidade, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e que serão informados ao USUÁRIO, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

1.3 - O USUÁRIO reconhece e concorda que o tratamento de seus dados pessoais é condição para prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, podendo exercer seus direitos enquanto titular de dados pessoais nas formas previstas na Política de Privacidade da CONCESSIONÁRIA.

1.4 - A CONCESSIONÁRIA eliminará os dados pessoais do USUÁRIO após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, exceto na medida em que autorizada a conservação, de acordo com a Lei 13.709/2018, a partir de sua entrada em vigor, demais legislações de proteção de dados aplicáveis, e com a Política de Privacidade da CONCESSIONÁRIA."

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do presente contrato será por prazo indeterminado, conforme artigo 109, da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para os efeitos legais, o valor anual estimado do presente Contrato é de R\$ 20,000,00(vinte mil reais), à conta do orçamento específico, considerados o consumo de água, volume esgotado e as tarifas aplicáveis, valor este que se altera na medida em que houver modificações no consumo e/ou tarifas.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2024.

---

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT  
CONTRATANTE

---

#### CONTRATADA

Marcos Vinicius Antunes  
Diretor Executivo  
AGUAS DE VALADARES SPE S.A.

Erich Wyatt Diretor Presidente  
AGUAS DE VALADARES SPE S.A.



Documento assinado eletronicamente por Erich Wyatt, Usuário Externo, em 03/09/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, em 04/09/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicius Antunes, Usuário Externo, em 12/09/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 18842749 e o código CRC 104EDC7D.



Rua Líder 197  
CEP 31.270-480  
Belo Horizonte/MG |